

PORTARIA CONJUNTA N.º 001/SAEX/SATE/SAAF 2016

Constitui, no âmbito da Secretaria de Estado de Fazenda, Comissão de Apoio à Fiscalização Técnica para o Contrato 019/2016, celebrado entre SEFAZ e a empresa Ábaco Tecnologia da Informação LTDA.

O SECRETÁRIO ADJUNTO DE ADMINISTRAÇÃO FAZENDÁRIA, a SECRETÁRIA ADJUNTA EXECUTIVA e o SECRETÁRIO ADJUNTO DO TESOUREO ESTADUAL, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VII, do artigo 136 do Decreto nº 292, de 15 de outubro de 2015,

RESOLVEM:

Art. 1º Constituir, no âmbito de suas Secretarias-Adjuntas, Comissão de Apoio à Fiscalização Técnica, para o Contrato 019/2016, celebrado entre SEFAZ e Ábaco Tecnologia da Informação LTDA.

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

- I - Ildiney da Silva Santana (GSTI/COTI/SAEX)- membro titular
- II - Ricardo Martins dos Santos (GIMP/COTI/SAEX) - membro titular
- III - Priscilla Ramsay Nogueira Borges (GSCC/COTI/SAEX) - membro titular
- IV - Paulo Márcio Pinheiro Macedo (CGTI/SATE)- membro titular
- V - Ana Paula de Lima Florêncio (GSTI/COTI/SAEX) - membro suplente
- VI - Filipe Araújo Molina (GEPQ/COTI/SAEX) - membro suplente

2º A Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso I do parágrafo anterior, e na sua ausência ou impedimento, a suplência da Presidência da Comissão compete à pessoa indicada no inciso II.

Art. 2º Compete à Comissão acompanhar e dar subsídios técnicos ao fiscal do contrato instituído em portaria, para que o mesmo possa fiscalizar as atividades do contrato, tendo que:

- I - Definir os modelos de documentos para serem utilizados para a comprovação da realização dos serviços pertinentes ao contrato considerando a especificidade de cada unidade;
- II - Definir os responsáveis de cada unidade que utilizarão os serviços para preencherem os relatórios que serão consolidados para o fiscal do contrato;
- III - Acompanhar o saldo dos itens contratados.

Art. 3º Os atos da Comissão serão válidos desde que assinados por pelo menos 04 (quatro) membros.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cuiabá, 05 de setembro de 2016.

MARIA CÉLIA DE OLIVEIRA PEREIRA

Secretária Adjunta Executiva

CARLOS ANTÔNIO DA ROCHA

Secretário Adjunto do Tesouro Estadual

CÂNDIDO DOS SANTOS ROSA JUNIOR

Secretário Adjunto de Administração Fazendária

(Original assinado)

Código de autenticação: 70165bc1

Consulte a autenticidade do código acima em https://iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar